

ATA DE REUNIÃO

OBJETIVO	Reunião das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e Convidados
DATA	25 de julho de 2025 – 14h
LOCAL	Videoconferência
COORDENADORES DA REUNIÃO	Desembargadora Teresa Regina Cotosky e Juiz do Trabalho Armando Luiz Zilli
PROAD	10888/2020

PRESENTES

NOME	ÁREA
Teresa Regina Cotosky	Desembargadora do Trabalho - Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal
Armando Luiz Zilli	Juiz do Trabalho - Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Foro de 1º Grau
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	Juíza do Trabalho, Vice-Coordenadora do Comitê Gestor Regional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade
Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	Juíza do Trabalho, Coordenadora do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão
Fabiana Vieira de Linhares	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Ricardo Ganzo Weickert Caldas	Assessor-Chefe da Ouvidoria
Cristina Vivan	Coordenadora de Saúde
Fernanda Fortkamp	Psicóloga lotada na Coordenadoria de Saúde
Camila Sartori Velloso Abreu	Diretora da SECOM
Cláudia Voigt Espinola	Coordenadora da COFTAG - Escola Judicial
Jacira Silvano	Coordenadora da COFJUR - Escola Judicial
Elça de Andrade	Representante do Sintrajusc
Yara Probst Becker	Servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ASSUNTOS TRATADOS/DELIBERAÇÕES:

1ª Parte:

Dra. Teresa deu as boas vindas a todas e todos, agradeceu a presença e passou a palavra para o Dr. Armando, que conduziu a reunião.

Dr. Armando agradeceu a participação de todas e todos e iniciou a reunião tratando do Proad 1285/2025, em que foi levantada a sugestão de realização de curso de letramento nas unidades em que irão ingressar servidores aprovados no caso de cotas raciais, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados, com participação de todos da equipe.

Dr. Armando ressaltou que essa necessidade surgiu a partir de situações que chegaram à Comissão e que se justifica como forma de melhoria no acolhimento e prevenção de ambientes que possam resultar discriminação e/ou capacitismo.

Após amplo debate sobre o assunto, foi deliberado que o Dr. Zilli apresentará as seguintes sugestões à Presidência do Tribunal:

1 - Tendo em vista que está em andamento no Proad 2217/2023 a formação de Grupo de Trabalho para formalização de um protocolo para acolhimento de pessoas com deficiência, sugere-se que o estudo seja ampliado para contemplar também outros grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo outros participantes no grupo de trabalho, se for o caso.

2 - Sempre que se tiver conhecimento da nomeação de aprovados no caso de cotas raciais, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados, as Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão e o Comitê Gestor Regional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade deverão ser comunicados, para que possam se reunir com as equipes que irão receber o referido servidor ou servidora, juntamente com alguém do Setor de Psicologia do Tribunal ou outro, caso entendam pertinente e oportuno.

3 - Capacitar continuamente as gestoras e gestores do Tribunal nos temas relacionados à prevenção e enfrentamento da violência, do assédio e discriminação e à promoção de ambientes de trabalho mais positivos.

2ª Parte:

Após essas deliberações, as Juizas Maria Aparecida e Julieta, assim como as servidoras da Coordenadoria de Saúde deixaram o encontro, tendo em vista que a pauta seguiu com questões de ordem mais interna das Comissões da Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.

Dr. Zilli então pontuou que a Secretaria de Auditoria apresentou no primeiro de semestre os resultados da Ação Coordenada de Auditoria realizada em 2023, destacando que após as providências adotadas em 2024 e 2025 pelas comissões e pela administração, o Tribunal melhorou em muito o índice de aderência à Resolução CNJ 351/2020, que em 2023 era de 53% e foi para 78%.

A Secretaria de Auditoria considerou que todas as recomendações foram devidamente atendidas. Ressaltou que diversas ações foram implementadas e que, de forma geral, o conjunto das medidas respondeu adequadamente às recomendações, tornando o processo mais definido, estruturado e claro.

Entretanto, foram destacados pontos relevantes de melhoria identificados no processo, que ainda demandam atenção e aperfeiçoamento:

1. Capacitações sobre a política e o sistema de prevenção do TRT12

Promover treinamentos e ações de conscientização sobre a política institucional e o sistema de prevenção, abordando seus fluxos, prazos, responsáveis, e demais aspectos operacionais. É importante também esclarecer o conteúdo da nova Portaria e como ela está sendo aplicada pelo TRT12.

Deliberações: a EJUD estudará a melhor forma de promover esses treinamentos.

2. Instância interna responsável por mediar conflitos relacionados à avaliação de desempenho

Considerar a possibilidade de que as comissões existentes ou os canais permanentes de acolhimento assumam a função de mediar conflitos entre chefias e subordinados no que se refere à avaliação periódica de desempenho. Essa instância poderia elaborar relatórios que sirvam como subsídio para o Comitê de Avaliação de Desempenho apreciar recursos administrativos

Deliberações: a SGP vai revisar o Programa de Acompanhamento Individual do Servidor - PAIS, de forma a abracer essa recomendação.

3. Denúncias contra membros da alta administração ou do Poder

Incluir na política procedimentos especiais para o recebimento e o encaminhamento de denúncias de assédio ou discriminação envolvendo integrantes da alta administração ou membros do Poder, bem como a sua divulgação. Esses procedimentos devem prever o envio das denúncias a uma instância superior

Deliberações: o Assessor da Ouvidoria informou que a orientação do Ministro Corregedor do TST é que denúncias dessa natureza sejam encaminhadas diretamente à Corregedoria-Geral da JT e que em breve será publicado normativo superior referente ao assunto. Desse modo, por ora, não será adotada nenhuma providência no âmbito do Tribunal.

4. Implantação de mecanismos de ajustes de conduta em casos em que não caiba sanção disciplinar

Sugere-se a regulamentação da utilização de termos de ajuste de conduta como mecanismo de ajustes de conduta em casos em que não caiba sanção disciplinar.

Deliberações: essa ação já está em andamento no Tribunal, motivo pelo qual não há providências a serem tomadas.

5. Manter compromisso da alta administração

Embora tenha ocorrido divulgação de carta compromisso da alta administração, acompanhada da veiculação de vídeo institucional, com a participação da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal, reafirmando o comprometimento na promoção da política de prevenção e combate ao assédio e à discriminação, é importante que essa ação seja executada a cada troca de gestão, de modo a fortalecer o processo de trabalho de prevenção e combate ao assédio e à discriminação no TRT12.

Deliberações: a cada troca de gestão do Tribunal, será reforçada a necessidade de reafirmar o compromisso da Alta Administração com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.

Por fim, Dra. Teresa levantou a necessidade de criação de um formulário para registro das notícias de assédio e discriminação, para fins estatísticos e de prestação de contas ao CNJ.

Deliberou-se que a SGP elaborará uma minuta de formulário para avaliação e aprovação da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
25-07-2025	Yara Probst Becker	3216-4223